



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 130

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.491, de 15 de janeiro de 1.985.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 021/85-PG.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 050 (Cinquenta cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 400 (Quatrocentos cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.464/84, a qual passa a ser de Cr\$ 450 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 15 de janeiro de 1.985.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de janeiro de 1.985.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



WALTER PENNINGCK CABTANO

COORDENADOR GERAL



HÉLIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 21

(fls.02.)ap

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.491/85

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA